



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Alfa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Alfa, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11704036-3	PARECER Nº 0919/2012	APROVADOEM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Itamar Alves do Nascimento, diretor do Centro Educacional Alfa, sediada na Rua Chico Xavier, 181, Barra do Ceará, CEP: 60.332-320, nesta capital, Censo 23212063, mediante o processo nº 11704036-3, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0799//2012, da Assessora Técnica Fca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Alfa, nesta capital, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator e Presidente do CEE